



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 21/2026

Solicitação: 21/2026

Data da emissão: 25/09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome Requisitante: Marcos Fernando Matievicz

Setor/Departamento demandante: Câmara Municipal

Cargo/Função: ANALISTA LEGISLATIVO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE AQUISÃO DE 1 NOTEBOOK 15.6, PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMÓRIA RAM 16GB RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO 512 GB, WINDOWS 11 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

() Prestação de serviço não continuado;

() Prestação de serviço continuado;

() Obras e serviços de engenharia;

() Material de consumo;

(X) Material permanente/equipamento.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a dispensa de licitação para a aquisição de um notebook destinado ao uso da Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de um notebook justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal. O equipamento que vinha sendo utilizado para a realização das atividades apresentou falha técnica irreversível, deixando de funcionar adequadamente, o que compromete a execução das tarefas que dependem de recursos computacionais. A indisponibilidade do equipamento prejudica atividades rotineiras, tais como elaboração e edição de documentos, elaboração de ofícios e demais expedientes, acesso aos sistemas institucionais, utilização de plataformas eletrônicas, realização de pesquisas, envio e recebimento de arquivos e demais atividades necessárias ao regular funcionamento dos serviços.

Dessa forma, a aquisição de um novo notebook mostra-se necessária para substituir o equipamento danificado, restabelecendo a estrutura adequada de trabalho e evitando a interrupção ou atraso das atividades desempenhadas pelo setor. A medida também contribui para assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, proporcionando aos servidores equipamento compatível com as necessidades atuais de trabalho.

Sendo assim, solicitamos que seja feita a Contratação Direta com a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, tendo em vista a necessidade e o baixo valor. A publicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa.

O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Câmara, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual. Além disso, conforme art. 8º do Decreto Legislativo nº 039/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 15% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a aquisição do notebook, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, considerando a necessidade de substituição do equipamento anteriormente utilizado, que apresentou falha e deixou de funcionar adequadamente.

A aquisição permitirá disponibilizar equipamento adequado para a realização de atividades como elaboração e edição de documentos, acesso aos sistemas institucionais, organização de arquivos, pesquisas, utilização de ferramentas de comunicação e demais rotinas necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade, produtividade e segurança na execução das atividades, reduzindo eventuais interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamento e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e demais usuários responsáveis pelas atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção da continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas e a melhoria da eficiência na prestação dos serviços de competência da Câmara Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas diferentes soluções disponíveis no mercado, buscando-se aquela que melhor atendesse às demandas da Câmara Municipal, considerando aspectos de funcionalidade, mobilidade, desempenho, durabilidade, manutenção e economicidade. Entre as alternativas possíveis, foram consideradas: a) Aquisição de computador desktop: solução que atenderia às atividades administrativas e legislativas, porém apresenta menor mobilidade, ficando restrita ao local onde estiver instalado. Além disso, exige a disponibilização de monitor, teclado, mouse e demais periféricos, ocupando espaço físico específico. b) Aquisição de notebook: solução que reúne os recursos necessários para as atividades administrativas e legislativas em um único equipamento, proporcionando mobilidade e permitindo sua utilização em diferentes ambientes da Câmara, bem como em reuniões, sessões,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

eventos, cursos, capacitações e demais atividades institucionais. c) Aquisição de equipamento usado ou recondicionado: embora possa apresentar menor custo inicial, essa alternativa pode envolver maior risco de desgaste, necessidade de manutenção, menor vida útil e ausência ou redução de garantia, podendo comprometer a continuidade das atividades. d) Locação de notebook: possibilitaria a utilização de equipamento mediante pagamento periódico, porém implicaria custos recorrentes durante todo o período de utilização, além de possíveis limitações contratuais quanto à substituição, configuração e utilização do equipamento. e) Manutenção ou recuperação do equipamento atualmente utilizado: essa alternativa foi considerada, porém o equipamento existente apresentou falha que comprometeu seu funcionamento, sendo necessária a avaliação da viabilidade técnica e econômica de eventual reparo. Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades, a substituição por equipamento novo mostra-se uma solução mais adequada quando o custo do reparo, a vida útil remanescente e a confiabilidade do equipamento não forem vantajosos.

Diante das alternativas avaliadas, opta-se pela aquisição de notebook novo, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal. A solução proporciona mobilidade, praticidade e autonomia, além de reunir em um único equipamento os principais recursos necessários para a execução das atividades institucionais.

A aquisição de equipamento novo também proporciona maior segurança quanto à garantia, vida útil e desempenho, reduzindo a possibilidade de interrupções decorrentes de falhas técnicas e contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Assim, a aquisição do notebook apresenta-se como solução tecnicamente adequada, funcional, móvel e compatível com a necessidade identificada, contribuindo para a continuidade das atividades da Câmara Municipal e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto através de e-mail, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 3.999,00. Além dos orçamentos solicitados, foi realizada consulta em sites seguros, lojas consolidadas, como o site da Magalu (disponível em [https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-go-15-ag15-71p-59fh-intel-core-i5-16gb-ram-512gb-ssd-156-full-hd-windows-11-nx-jf6al-00/p/240815200/in/nota/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84389&utm_campaign=google eco per ven pla tc sor 1p in-0326&utm_content=&partner_id=84389&qclsrc=aw.ds&qad_source=1&qad_campaign_id=23595262773&gbraid=0AAAAAD4zZmTpK3Aeom3rtPiS1gjhy8sSW&qclid=CjwKCAjwoOjVBhArEiwAUwDak6p15X0XvDN73TxRT7Q1vv6MNYGNshMOodEhbsGyL6-Rbun5RJlMohoC7dUQAvD_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-go-15-ag15-71p-59fh-intel-core-i5-16gb-ram-512gb-ssd-156-full-hd-windows-11-nx-jf6al-00/p/240815200/in/nota/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84389&utm_campaign=google%20eco%20per%20ven%20pla%20tc%20sor%201p%20in-0326&utm_content=&partner_id=84389&qclsrc=aw.ds&qad_source=1&qad_campaign_id=23595262773&gbraid=0AAAAAD4zZmTpK3Aeom3rtPiS1gjhy8sSW&qclid=CjwKCAjwoOjVBhArEiwAUwDak6p15X0XvDN73TxRT7Q1vv6MNYGNshMOodEhbsGyL6-Rbun5RJlMohoC7dUQAvD_BwE) acesso na data de 28/09/2026), comprovando o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA

de mercado, no site está o valor de R\$ 5.039,10 (cinco mil e trinta e nove reais e dez centavos).

Os orçamentos foram solicitados a três empresas que fornecem este tipo de serviço, das quais todas responderam, conforme abaixo:

Empresa	VINICIUS NADALETI CAUS	CS INFO TELECOM	CRESCER SISTEMA LTDA
Item 01	R\$ 3.999,00	R\$ 4.990,00	R\$ 4.199,00
Total	R\$ 3.999,00	R\$ 4.990,00	R\$ 4.199,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os serviços deverão ser executados para a Câmara Municipal de Irati/SC, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no prazo de até 30 dias.

7.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

8. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Equipe de contratação: Decreto 194/2024 e 062/2026.

9. ASSINATURA DO REQUISITANTE:

IDANI HANNAUER
FERRARI:0206471
7935

Assinado de forma digital
por IDANI HANNAUER
FERRARI:02064717935
Dados: 2026.09.29 14:16:11
-03'00'

Responsável do setor demandante